



PARECER DE PREGÃO Nº 006/2023 PMP/UCI

PROCESSO Pregão Eletrônico: Nº 9/2023-006

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Piçarra, CNPJ 01.612.163/0001-98 e Outros

MUNICÍPIO: PIÇARRA – PA

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa Nº. 22/2021-TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório n.º 9/2023-006, referente à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

1. RELATÓRIO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA, celebrado com a Prefeitura Municipal de Piçarra, CNPJ 01.612.163/0001-98 e Outros .

O Processo encontra-se instruído e autuado pela ordem cronológica, com os seguintes documentos:

- I. Autuação pelo Pregoeiro (fls. 002);
- II. Solicitação de Despesa com planilha descritiva dos itens e com quantitativos (fls. 003-005);
- III. Justificava para a Contratação (fls. 006);
- IV. Despacho da autoridade competente para providenciar pesquisas de preços (fls. 007);
- V. Formalização de demanda das aquisições – DOD (fls. 008-010);
- VI. Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 011-014);
- VII. Cotações dos preços praticados no mercado, com preço médio, menor valor e valor médio e com datas anteriores ao processo (fls. 015-016);
- VIII. Despacho para a autorização da autoridade competente para prosseguimento do processo com as dotações orçamentárias definidas (fls. 017);



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Unidade de Controle Interno

- IX. Termo de Autorização da autoridade competente para prosseguimento do processo, considerando as dotações orçamentárias apresentadas (fls. 018);
- X. Declaração de Adequação Orçamentária assinado pela autoridade competente, conforme Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (fls. 019);
- XI. Cópia da Portaria PMPI/GAB nº 007/2023, de 02 de janeiro de 2023, que nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piçarra – PA (fls. 020);
- XII. Despacho para análise da Assessoria Jurídica, em 11 de abril de 2023 (fls. 021);
- XIII. Minuta de Edital, Termo de Referência e seus anexos, elaborados pelo pregoeiro (fls. 022-067);
- XIV. Parecer jurídico que opinou pelo prosseguimento do processo do certame (fls. 068-076);
- XV. Edital, Termo de Referência e seus anexos (fls. 077-115);
- XVI. Publicação de aviso do Pregão Eletrônico nº 9/2023-006, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XIV, Nº 3.231, pág. 95, de 24 de abril de 2023 (fls. 116);
- XVII. Publicação de aviso do Pregão Presencial nº 9/2023-006, no Jornal Amazônia, pág. 04, Sessão Gerais, edição de 24 de abril de 2023 (fls. 117);
- XVIII. Publicação de aviso do Pregão Presencial nº 9/2023-006, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, pág. 98, Nº 35.373, de 24 de abril de 2023 (fls. 118);
- XIX. Publicação de aviso do Pregão Presencial nº 9/2023-006, no Diário Oficial da União, Sessão 3, Nº 77, pág. 222, de 24 de abril de 2023 (fls. 119);
- XX. Documentos de Habilitação dos participantes com todas as folhas de abertura, julgamento do processo, com os registros e identificações dos licitantes participantes da sessão e as consultas de autenticidades realizadas nos documentos apresentados (fls. 120-159);
- XXI. Ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio das propostas apresentadas pelos participantes no sistema de pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA (fls. 160-161);
- XXII. Ata do Resultado Parcial assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio da sessão do Pregão Eletrônico nº 9/2023-006 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA (fls. 162-167);



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Unidade de Controle Interno

- XXIII. Ata Final de julgamento assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio da realização e detalhamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 9/2023-006 (fls. 168-173);
- XXIV. Despacho para a Unidade de Controle Interno (fls. 174);
- XXV. O parecer da Unidade de Controle Interno (fls. 175-180);

Após análise do processo licitatório acima referenciado, a Unidade de Controle Interno do Município de Piçarra, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

2. ANÁLISE

As contratações realizadas pela Administração Pública devem ser por processo licitatório que garantam as condições de igualdade aos concorrentes, conforme determina o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, 1988, Art. 37, XXI)

Considerando os princípios básicos da administração pública definidos pela Constituição Federal, a Lei 14.133/21, determina no artigo 5º:

Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (Brasil, 2021, Art. 5º)

Nesse sentido, a mesma Lei nº 14.133/21, no seu Art. 11, assegura que nos processos licitatórios "... a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto" com "tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição". (BRASIL, 2021).

A Lei Orgânica Municipal, revisada e publicada em 15 de dezembro de 2020, no Art. 74, XLV, atribui ao prefeito as definições de competências, inclusive a de



Estado Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Unidade de Controle Interno

“autorizar a aquisição ou compra de quaisquer bens pela Municipalidade, observada a legislação federal e estadual sobre licitações” (PIÇARRA (PA), 2020).

A abertura desse processo se faz necessária conforme o estudo técnico apresentado, a demanda das aquisições e as justificativas dos ordenadores do processo, para atender as necessidades de fornecimento dos itens com quantitativos referenciados no atendimento das Unidades Administrativas do Município de Piçarra no exercício de suas funções.

Considerando que o referido processo, visa a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, a formalização e a autuação seguiu conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Municipal nº 259/22, onde foram demonstradas as seguintes dotações orçamentárias para o Exercício de 2023: Atividade – 1515.082440017.2.223 Plantão Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

No edital, foi também definido as condições de fornecimento, as especificações detalhadas dos itens a serem contratados e os seus quantitativos, conforme demonstrado no **Anexo I – Termo de Referência**, publicados.

Os procedimentos foram iniciados a partir da solicitação de abertura de Processo Administrativo, devidamente protocolado, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo em um único volume físico, numerado em ordem cronológica, considerando a pesquisa de mercado apresentada com a autorização do ordenador e a indicação sucinta do objeto mencionado.

A minuta do Edital, contrato e anexos, presentes ao processo, foram referenciados a partir da Lei 14.133/21, que foram analisados e anexado parecer jurídico, que opinou pelo prosseguimento do processo.

Encontram-se, também nos autos, as cópias das publicações realizadas no Diário Oficial da União, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Jornal da Amazônia, ambos publicados no dia 24 de abril de 2023, com abertura do credenciamento na sessão pública do Processo Pregão Eletrônico nº 9/2023-006, no dia 5 de maio de 2023.

A Unidade de Controle Interno identificou também que o processo estava na fase de publicação no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará/Mural de Licitação do TCM/PA, onde foi recomendado o imediato prosseguimento pelo pregoeiro e sua equipe de apoio da disponibilização de toda a documentação pertinente ao processo para análise do referido Tribunal, em atendimento a Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 de dezembro de 2021.



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

Na sessão do Pregão Eletrônico nº 9/2023-006, foi credenciado o participante da seção: **F. R. C. DE ARAÚJO - ME, CNPJ 14.216.468/0001-22.**

O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizaram o julgamento dos documentos de habilitação e a proposta apresentada do licitante credenciado. Em seguida, sendo identificados e registrados em ata, a classificação pela ordem dos lances ofertados, que ao finalizar a fase de lances foi declarada VENCEDORA, a empresa: **F. R. C. DE ARAÚJO - ME, CNPJ 14.216.468/0001-22**

Publicado o resultado do julgamento o processo foi encaminhado para as providências cabíveis, inclusive para a abertura de prazo para interposição de recursos do resultado.

3. CONCLUSÃO

Essa Unidade de Controle Interno conclui com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade, apenas depois de sanadas as seguintes Ressalvas:

- I. Conclusão de todas as publicações no [Mural de Licitações no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA](#), em atendimento a Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 de dezembro de 2021, para prosseguir para a fase de contratação deste Processo Pregão Eletrônico nº 9/2023-006;
- II. Conclusão de todas as publicações no [Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA](#);
- III. Publicação do extrato dos contratos na imprensa oficial, no Portal dos Jurisdicionados – Mural de Licitação do TCM/PA e no portal de Transparência do Município de Piçarra – PA;

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a obediência plena da legislação, inclusive na definição dos valores e condições contratuais celebrados no processo, nas instruções determinadas pelo artigo 92 e demais normas contratuais aplicáveis da Lei Federal n.º 14.133/21, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Este órgão de Controle Interno, conclui que o Processo Licitatório encontram-se em ordem, desde que cumpram as devidas recomendações apontadas, podendo a



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim,

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Piçarra – PA, em 5 de maio de 2023.

Unidade de Controle Interno
Prefeitura Municipal



O processo Pregão Eletrônico Nº 9/2023-006 poderá ser consultado de forma detalhada, em [Prefeitura Municipal de Piçarra - Pará \(sgim.com.br\)](http://sgim.com.br), [Sistema de Informação ao Cidadão - Licitações \(sgim.com.br\)](http://sgim.com.br) e no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: [MURAL DE LICITAÇÕES - CONSULTA PÚBLICA \(tcm.pa.gov.br\)](http://tcm.pa.gov.br)